DECISÃO Nº 73/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. NA SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA** REALIZADA NO DIA TRËS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. DECIDIU. À UNANIMIDADE, CRIAR O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU", ESPECIALIZAÇÃO EM **GESTAO EMPRESARIAL** AVANÇADA, A SER MINISTRADO PELO DEPARTAMENTO DE *ADMINISTRAÇÃO* CENTRO DE CIÊNCIAS DO JURÍDICAS ECONÔMICAS, COM AS SEGUINTES DETERMINAÇÕES: 1) RETIRAR A REMUNERAÇÃO DO COORDENADOR ADJUNTO ITEM 1.4, NO VALOR DE R\$ 3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) E TRANSFERIR ESTE VALOR PARA O ITEM 4.4 – RESERVA TÉCNICA: 2) SOBRE O VALOR TOTAL DO CURSO DEVERÁ INCIDIR O PERCENTUAL DE 2,5% PARA O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO, CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 4º DA RESOLUÇÃO N.º 14/99 -CONSUNI; 3) DEVERÁ SER PREVISTO O PERCENTUAL DE 0,10% QUE INCIDIRÁ SOBRE A RECEITA TOTAL DO CURSO PARA DESPESAS BANCÁRIAS, CONFORME ESTABELECIDO NO SUB-ITEM 7.5 DO ANEXO I DA RESOLUCÃO N.º 14/99 — CONSUNI. TUDO DE CONFORMIDADE COM O PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, CONSTANTE DO PROCESSO N.º 1.038/99-70.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE AGOSTO DE 1999

RUBENS SÉRGIO RASSELI NA PRESIDÊNCIA